



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$		80\$
A 2.ª série	120\$		70\$
A 3.ª série	120\$		70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicado o Decreto n.º 40 627, que estabelece as condições em que é concedido um subsídio mensal às viúvas, às divorciadas ou separadas judicialmente com direito a alimentos e aos órfãos dos oficiais do Exército e da Armada, dos quadros ultramarinos, e da Guarda Fiscal.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter sido efectuado o depósito do instrumento de ratificação da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar por parte da Irlanda, e não da Islândia, como, por lapso, se indicou no aviso inserto no *Diário do Governo* n.º 164, de 28 de Julho de 1954.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 40 641 — Autoriza a Comissão Administrativa dos Novos Edifícios Universitários a celebrar contrato para a «Execução de um baixo-relevo em pedra no topo do corpo das aulas do novo edifício da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa».

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 15 876 — Abre créditos nas províncias ultramarinas de Moçambique, Timor e Guiné e no Estado da Índia, destinados a reforçar verbas inscritas nas respectivas tabelas de despesa e ao pagamento de diversos encargos.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada da Grã-Bretanha em Lisboa, em 19 de Agosto de 1953 foi efectuado o depósito do instrumento de ratificação da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar por parte da Irlanda, e não da Islândia, como, por lapso, foi indicado no aviso desta Direcção-Geral, datado de 27 de Julho de 1954, relativo a adesões e ratificações à aludida Convenção e publicado no *Diário do Governo* n.º 164, 1.ª série, de 28 de Julho de 1954.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 25 de Maio de 1956. — O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Comissão Administrativa dos Novos Edifícios Universitários

Decreto n.º 40 641

Tendo sido adjudicada ao escultor Leopoldo Neves de Almeida a «Execução de um baixo-relevo em pedra, com 4 m na sua maior altura por 3 m na sua maior largura, no topo do corpo das aulas do novo edifício da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa»;

Considerando que, nos termos do respectivo contrato, os referidos trabalhos serão levados a efeito nos anos de 1956 e 1957;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Comissão Administrativa dos Novos Edifícios Universitários a celebrar contrato com o escultor Leopoldo Neves de Almeida para a «Execução de um baixo-relevo em pedra, com 4 m na sua maior altura por 3 m na sua maior largura, no topo do corpo das aulas do novo edifício da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa», pela importância de 160.000\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos a realizar, não poderá a Comissão Administrativa dos Novos Edifícios Universitários despendar com pagamentos relativos ao trabalho executado, por virtude de contrato, mais de

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria, e o texto do Decreto n.º 40 627, publicado pelos Ministérios das Finanças, do Exército e da Marinha no *Diário do Governo* n.º 111, 1.ª série, de 1 de Junho corrente, existem as seguintes divergências, que assim se rectificam:

No artigo 5.º, onde se lê:

... a importância mensal de 1.000\$.

deve ler-se:

... a importância mensal de 1.100\$.

No artigo 6.º, onde se lê:

... contado desde o dia imediato ao do falecimento do oficial que deu origem ...

deve ler-se:

... contado desde o dia imediato ao do falecimento do oficial que lhe deu origem ...

Secretaria da Presidência do Conselho, 7 de Junho de 1956. — O Secretário da Presidência, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Lette Brandão*.

53.333\$ no ano corrente e 106.667\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1957.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 8 de Junho de 1956. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 15 876

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1.º Nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir os seguintes créditos especiais, tomando como contrapartida os saldos das contas de exercícios findos:

a) Em Moçambique, um de 3:290.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 12.º, artigo 1459.º, n.º 4), alínea e) «Despesa extraordinária — Outras despesas extraordinárias — Diversos — Para encargos com a brigada de estudos do Revuê», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor naquela província ultramarina;

b) Em Timor, um de 500.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 7.º, artigo 175.º, n.º 1), alínea a) «Serviços de fomento — Despesas com o material — Despesas de conservação e aproveitamento — De imóveis — Estradas e obras de arte», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor naquela província ultramarina.

2.º Nos termos do § 1.º do artigo 9.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, reforçar com 20.000\$ a verba do capítulo 10.º, artigo 392.º, n.º 2), alínea a) «Encargos gerais — Despesas de comunicações — Transporte de material, fretes e seguros, despachos e outras despesas conexas — Na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor no Estado da Índia, tomando como contrapartida igual importância da verba do capítulo 10.º, artigo 393.º, n.º 4), alínea b) «Encargos gerais — Diversas despesas — Diferenças de câmbio e outras despesas com transferências de fundos — No Estado da Índia», da mesma tabela de despesa.

3.º Nos termos do § 2.º do artigo 9.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir na Guiné os seguintes créditos especiais, tomando como contrapartida os saldos das contas de exercícios findos:

a) Um de 150.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 277.º, n.º 4), alínea a), 1.ª «Encar-

gos gerais — Deslocações de pessoal — Passagens de ou para o exterior — Por motivo de licença graciosa — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor naquela província ultramarina;

b) Um de 200.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 277.º, n.º 4), alínea b), 1.ª «Encargos gerais — Deslocações de pessoal — Passagens de ou para o exterior — Por quaisquer outros motivos — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor naquela província ultramarina.

4.º Nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir na Guiné os seguintes créditos especiais:

a) Um de 31.086\$75, para pagamento da pensão a que têm direito a viúva e filhos de José Duarte de Magalhães, encarregado assalariado, que foi, da construção da Ponte Salazar, sobre o rio Geba, relativamente ao período de 20 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1955, tomando como contrapartida igual importância da verba do capítulo 1.º, artigo 4.º, alínea a) «Dívida da província — Para pagamento dos encargos previstos no Decreto-Lei n.º 39 179, de 21 de Abril de 1953 — Juros», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor naquela província ultramarina;

b) Um de 29.803\$95, para pagamento da pensão a que têm direito a viúva e filhos de José Duarte de Magalhães, encarregado assalariado, que foi, da construção da Ponte Salazar, sobre o rio Geba, relativamente ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro do ano corrente, tomando como contrapartida igual importância da verba do capítulo 1.º, artigo 4.º, alínea a) «Dívida da província — Para pagamento dos encargos previstos no Decreto-Lei n.º 39 179, de 21 de Abril de 1953 — Juros», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor naquela província ultramarina.

5.º Nos termos dos artigos 4.º e 6.º do Decreto n.º 37 879, de 8 de Julho de 1950, reforçar com 187.500\$ a verba do capítulo 8.º, artigo 209.º, n.º 1) «Serviços militares — Despesas com o material — Despesas de conservação e aproveitamento — Imóveis», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor na província de Timor, tomando como contrapartida igual importância da verba do capítulo 8.º, artigo 205.º, n.º 1), alínea a) «Serviços militares — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 8 de Junho de 1956. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da Guiné, Moçambique, Estado da Índia e Timor. — *Carlos Abecasis*.